

Scalzilli | advogados
& associados

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ**

PROCESSO Nº 000745-65.2017.8.16.0162

OBJETO: MANIFESTAÇÃO DA GESTORA JUDICIAL

ALVAREZ & MARSAL REESTRUTURAÇÃO LTDA., já qualificada nos autos em epígrafe, na qualidade de Gestora Judicial, conforme Alvará Judicial expedido no processo nº 0000745-65.2017.8.16.0162, em 15 de fevereiro de 2019, das empresas integrantes do “Grupo Seara”: **SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., PENHAS JUNTAS ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., B.V.S. PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA., ZANIN AGROPECUÁRIA LTDA., TERMINAL ITIQUIRA S/A.**, já qualificadas, todas em recuperação judicial, vem, respeitosamente, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, por intermédio de seus procuradores signatários, dizer e requerer o quanto segue:

A Gestora Judicial vem relatar ao Juízo Recuperacional e à coletividade de credores a ocorrência de temporal na região de Londrina, na madrugada do dia 21 de setembro, que ocasionou danos à empresa recuperanda Seara Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.

Conforme relatado pela imprensa local, a região da rodovia PR-090, na zona rural entre Sertanópolis e Ibiporã, foi a mais atingida. Foi apurado que dezenas de postes de alta e baixa tensão e fiação de telefonia, assim como estrutura física do agronegócio local, a exemplo de silos e barracões, foram danificados ou destruídos.

A recuperanda Seara foi também atingida, pois parte da fábrica de ração para *pets*, localizada em Ibiporã, desabou e parte significativa foi destelhada, sem vítimas ou feridos.

Mediante apuração de danos feita até o momento, verificou-se o desabamento de vigas de concreto, severa danificação no telhado, nas tubulações e na parte elétrica. Já o maquinário da fábrica ainda está em avaliação para que se possa verificar se houve danos bem como a sua extensão. A mercadoria que estava na fábrica não foi comprometida.



A fotografia abaixo, feita no dia seguinte ao vendaval, mostra a situação em que ficou a fábrica:



Após a apuração inicial dos danos decorrentes do vendaval, foi contratado serviço de remoção do entulho e desmontado o material que estava causando risco, para que pudesse ser, então, realizada a avaliação completa dos danos.

Outra medida tomada, logo após o vendaval, foi a comunicação de sinistro para a companhia seguradora HDI. No dia 23 de setembro, o perito da seguradora visitou o local da fábrica.

No momento, a recuperanda Seara, juntamente com a empresa SINATEC Serviços de Inspeções e Avaliações de Riscos, estão levantando orçamento para reparação dos danos, para enviar para a seguradora.

Necessário também relatar que, em razão dos danos e da avaliação pela qual está passando o maquinário, a fábrica não está operando. A estimativa de retorno da produção é de, aproximadamente, 5 (cinco) meses.

Para que não ocorra perda de clientes, a Seara está em processo de negociação da terceirização da produção. Nesse sentido, a Gestora Judicial está tomando todas as medidas necessárias para o restabelecimento da produção.

Diante do exposto, a Gestora Judicial requer o recebimento da presente petição, em que relata os danos decorrentes do vendaval do dia 21 de setembro de 2022.



Scalzilli | advogados
& associados

Nestes termos, pede deferimento.

De Porto Alegre, RS, para Sertanópolis, PR, 11 de outubro de
2022.

LAURA FRANTZ
OAB/RS 60.833

MARCELO BAGGIO
OAB/RS 56.541

FERNANDO SCALZILLI
OAB/RS 17.230

JOÃO PEDRO SCALZILLI
OAB/RS 61.716

